SISTEMA DE AVALIAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

A avaliação terá caráter formativo, diagnóstico e contínuo, sendo realizada por meio do acompanhamento sistemático do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes. Serão considerados o domínio das habilidades e competências previstas para cada componente curricular, a apropriação dos conhecimentos trabalhados, a capacidade de análise, interpretação e resolução de situações-problema, bem como o comprometimento e a participação do estudante no processo educativo.

A avaliação é trimestral e expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média mínima para aprovação em cada componente curricular é 6,0 (seis).

A Nota Trimestral será composta por trabalhos e provas, sendo atribuídos aos trabalhos o valor máximo de 3,0 (três) pontos e às provas o valor máximo de 7,0 (sete) pontos.

Os trabalhos têm como objetivo avaliar o acompanhamento contínuo, participação, envolvimento e desenvolvimento do aluno durante o trimestre, podendo ser compostos por atividades individuais, em grupo, pesquisas, exercícios, seminários, participação e demais instrumentos avaliativos definidos pelo professor.

Em cada trimestre, o aluno que obtiver nota inferior à média mínima estabelecida deverá realizar recuperação trimestral do respectivo componente curricular, dentro do próprio trimestre.

A recuperação trimestral terá como finalidade a recuperação da nota correspondente às avaliações/provas, não substituindo a pontuação obtida nos trabalhos realizados ao longo do trimestre. Dessa forma, a avaliação recuperativa terá valor máximo de 7,0 (sete) pontos, sendo posteriormente somada à nota dos trabalhos do trimestre, respeitando o limite máximo de 10,0 (dez) pontos.

Prevalecerá sempre a maior nota entre a Nota Trimestral originalmente obtida e a nota resultante da recuperação trimestral.

A Média Anual (MA) será calculada por meio de média aritmética ponderada dos três trimestres, considerando peso 1 (um) para o primeiro trimestre, peso 2 (dois) para o segundo trimestre e peso 3 (três) para o terceiro trimestre. Será considerado aprovado o aluno que obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis), independentemente dos resultados obtidos em trimestres isolados.

Para a expressão dos resultados, utiliza-se a seguinte fórmula:

MA = ((N1ºTri × 1) + (N2ºTri × 2) + (N3ºTri × 3)) ÷ 6

Resultado para aprovação: **MA ≥ 6,0**

EXPRESSÕES:
MA – Média Anual
N1ºTri – Nota do Primeiro Trimestre
N2ºTri – Nota do Segundo Trimestre
N3ºTri – Nota do Terceiro Trimestre

Ao final do ano letivo, serão realizadas provas finais para os alunos que não obtiverem média anual suficiente para aprovação. A prova final será realizada conforme calendário letivo anual da escola, abrangendo os conteúdos desenvolvidos nos três trimestres, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

A Média Anual Final (MAF) será calculada por meio de média aritmética ponderada entre a Média Anual, com peso 4 (quatro), e a Prova Final, com peso 3 (três). O resultado mínimo para aprovação após a prova final deverá ser 5,0 (cinco).

Para a expressão dos resultados, utiliza-se a seguinte fórmula:

MAF = ((MA × 4) + (PF × 3)) ÷ 7

Resultado para aprovação: **MAF ≥ 5,0**

EXPRESSÕES:
MAF – Média Anual Final
MA – Média Anual
PF – Prova Final

Prevalecerá sempre a maior nota entre a Média Anual e a Média Anual Final resultante da realização da prova final.

O aluno que não comparecer na data marcada para realização da prova final deverá justificar sua ausência junto à Coordenação Pedagógica, mediante apresentação de atestado médico ou convocação legal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data agendada pela escola.